GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2026/3093307

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender às demandas operacionais e estratégicas do 8º Centro Regional de Saúde, sediado no município de Breves-PA, nas realizações dos treinamentos técnicos, reuniões de pactuação interfederativa, capacitações de equipes municipais e eventos do Programa de Valorização do Servidor.

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	01	Kit Lanche: sanduíche natural, 05 salgados diversos (canudinho, coxinha, empada, pastel, etc.), suco natural (copo/garrafa de 200 ml) com 02 sabores disponíveis, e uma opção de fruta — entregues em embalagem individual.	23121-5	Serviço	2610	R$ 20,00	R$ 52.200,00
	02	Bolo Simples 25 cm Bolo Simples 25 cm	23121-5	Serviço	32	R$ 39,00	R$ 1.248,00
	03	Torta Doce 25 cm	23121-5	Serviço	32	R$ 130,00	R$ 4.160,00
	04	Torta Salgada 40cm Torta Salgada 40cm	23121-5	Serviço	32	R$ 170,00	R$ 5.440,00
	05	Garrafa de Café 2 L	23121-5	Serviço	30	R$ 36,66	R$ 1.099,80
	06	Garrafa de Café com leite 2 L	23121-5	Serviço	30	R$ 44,33	R$ 1.329,90
				VALOR GLOBAL ESTIMADO**			**R$ 65.477,70**

2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

O agrupamento em lote único justifica-se por se tratar de objeto indivisível, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026. O fornecimento de lanches — composto por kits individuais e itens de coffee break coletivo (bolos, tortas e café) — constitui um serviço único e integrado, em que todos os itens devem ser entregues de forma coordenada no mesmo local, data e horário, pelo mesmo contratado. O parcelamento em lotes distintos comprometeria a operacionalização dos eventos, pois exigiria a contratação de múltiplos fornecedores atuando simultaneamente, com riscos de descoordenação logística, divergência de padrões de qualidade e dificuldade de fiscalização contratual.

Ademais, a contratação única preserva a economia de escala, permitindo ao fornecedor diluir custos fixos (transporte, mão de obra, embalagem) em um volume maior de itens, resultando em maior eficiência técnica, logística e operacional na execução contratual, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A padronização por um único contratado garante, ainda, uniformidade nas condições de transporte, conservação e atendimento, requisitos essenciais para a segurança alimentar em eventos realizados por um órgão de saúde

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem como motivo suprir a necessidade de fornecimento de lanches para 44 eventos institucionais do 8º CRS, previstos para 12 meses (treinamentos, capacitações, reuniões de pactuação interfederativa e eventos do Programa de Valorização do Servidor), considerando a ausência de infraestrutura própria para produção de alimentos e a inviabilidade de interromper fluxos de trabalho para deslocamento de servidores. A solução escolhida pelo ETP consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches em kit individual e coffee break coletivo (bolos, tortas e café), com entrega no local dos eventos em Breves/PA, garantindo padronização, higiene, segurança alimentar e minimização de desperdícios.

4. NATUREZA DO BEM

☒ Comum. ☐ Especial.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. **Justificativa**: ☒ Não.
5.1 O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *(A exigência de amostra deve ser justificada).* ☒ Não.

5.2 HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
5.3 HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
6.3 O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação)*. ☒ Não.
6.4 CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deverá ser apresentada de forma detalhada, contendo a descrição dos serviços ofertados, os valores unitários e o valor global da contratação, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência e os limites máximos estabelecidos pela Administração.

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

	A proposta deverá conter, ainda, a identificação completa da empresa, incluindo razão social, nome fantasia (quando houver), CNPJ, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) válido para recebimento de comunicações oficiais.
6.5 HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. **Indicar os itens**: Lote único. ☐ Não.

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1 SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** *Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária municipal de Breves.* **Por quê?** *Por se tratar de fornecimento de alimentos para consumo humano em órgão de saúde, é imprescindível que o fornecedor comprove regularidade sanitária, conforme RDC nº 216/2004 da ANVISA e Código de Defesa do Consumidor.*
	☐ Não.	
7.2 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: *(Visa assegurar que o licitante detenha pleno conhecimento das condições de execução do objeto, incluindo especificações técnicas, locais de execução, prazos, logística e demais elementos indispensáveis à sua adequada realização, prevenindo alegações futuras de desconhecimento. A medida reduz riscos na execução contratual, reforça a segurança jurídica e assegura a compatibilidade da proposta com as reais condições da contratação, resguardando o interesse público na adequada prestação do serviço).*
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	**Justificativa**: *(A exigência de atestado de capacidade técnica, para fins de qualificação técnico-operacional, justifica-se pela necessidade de comprovar que o licitante possui experiência prévia na execução de objeto*

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

	compatível em características, quantidades e complexidade, assegurando condições mínimas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais. *A medida visa reduzir riscos de inexecução, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e resguardar o interesse público).* ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
7.3 Há critério de sustentabilidade?	☒ Sim. **Especificar**: *preferência por embalagens biodegradáveis ou recicláveis, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade do Estado do Pará.)* ☐ Não.
7.4 Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim. **Especificar**: *(a contratada assume os riscos de atraso na entrega, não conformidade sanitária e contingência de substituição de pedido em até 02 horas sem custo adicional, conforme padrão mínimo de qualidade do ETP e Análise de Riscos aprovada).* ☐ Não.
8. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1 Como o bem deve ser entregue?	☐ O bem deverá ser totalmente entregue de uma só vez, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência. ☒ O serviço deve ser entregue em parcelas, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme necessidade da contratada e cronograma de eventos do 8º CRS, durante o prazo de vigência contratual, mediante aviso com 02 dias de antecedência.
8.2 Local e hora da entrega do bem	O serviço deve ser entregue em local indicado pela contratante no município de Breves-PA, com antecedência mínima de 30 minutos da programação.

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

8.3 Prazo máximo de validade	Prazo máximo de validade por se tratar de bens perecíveis (alimentos), os lanches devem ser produzidos no dia da entrega, com validade mínima de 24 horas a partir da data de entrega. Os bolos e tortas devem ter validade mínima de 48 horas. O café deve ser preparado no momento da entrega.

9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1 Prazo do contrato	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.	
9.2 Haverá possibilidade de prorrogação?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
9.3 Forma de pagamento	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 Qual a garantia do contrato?	☐ **X**% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	**Justificativa**: **Justificativa**: *(A não exigência de garantia justifica-se pela natureza do objeto (fornecimento de alimentos perecíveis de baixo valor unitário), pela baixa complexidade da contratação e pelo fato de o pagamento ser realizado após o recebimento e ateste da nota fiscal, o que minimiza o risco financeiro para a Administração).*

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Unidade Gestora:	200111
	Elemento de Despesa:	33903923
	Fonte do Recurso:	**01500100203, 01601000049, 02601000049**
	PTRES:	**908362, 908874, 906775, 908924, 902327, 908290, 908883, 908309, 902328, 902332 e 908889**
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Breves-PA, 13 de agosto de 2026.

ROSINEY FLORES BARBOSA
Chefe da DAF 8º CRS/Breves em Exercício
Portaria N.º 0808/2026/GAB. SESPA de 06/08/2026.
Publicado no DOE Nº 36.723, de 07/08/2026

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3093307

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Rosiney Flores Barbosa,
CPF: ***.577.052-**
Em: 13/08/2026 10:45:52
Aut. Assinatura: aeefb6fc097d1add7cfae43a59f378088a70c3b5ef9e124f8d71f175080493ec

Identificador de autenticação: c8652c10-b80b-484a-85be-ce45dda5c9f9
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo